



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 06 / 12 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos

Assessora Jurídica

DECRETO Nº. 1.501, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote de categoria comercial nº 32, da Quadra 81, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote de categoria comercial nº 32, da Quadra 81, com área de 620,81m², situado na Rua 35-B, esquina com a Avenida “C”, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 03 de novembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR TO 2303040976, em 20.11.2023, conforme consignado no processo administrativo 2023018772.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de dezembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal